



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N. 639/2017, 17 de Julho de 2017.

Ratifica a rescisão do contrato de participação no Consórcio de Intermunicipal para a gestão de Iluminação Pública – CIGIP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a rescisão do contrato de participação do Município de Pilar no Consórcio para a Gestão de Iluminação Pública – CIGIP, excluindo definitivamente o Pilar do quadro de consorciados.

Art. 2º Fica também sem eficácia o protocolo de intenções firmado em Assembléia Geral Ordinária na sede da AMA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 553/2014.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 17 de julho de 2017.

**RENATO REZENDE DA ROCHA FILHO
PREFEITO**

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 639/2017, de 17 de julho de 2017, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 17 de julho de 2017.

**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração**